Conselho

Estadual:

ANEXO XIII DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LICENCIAMENTO POR ADESÃOE COMPROMISSO

Nomeado (a)		Monitora (a)		(Nacionalidade	e), (estado cívil), residente e domicliado (a)
no(a)		,	(Rua/Avenida)		, (nº),
portador do CP	F nº	, carteira de ide	entidade nº	./	(No do CPF) (Órgão Expedidor) (UF),
responsabilidade	e técnica pelas inf	ormações prestadas e	pelo cumprimento	de todas as normas l	empreendimento em questão, assumindo egais vigentes, com o intuito de licenciamen o (LAC), sob pena de sofrer as sanções lega
			•	oleto) DECLARANTE	SE
					56001/2
		CONSELHO	ESTADUAL DE RE	ECURSOS HÍDRICOS	
Para correção		RESOLUÇÃO nº	° 020/2022 CERH/PI	R, de 20 de maio de 20	022
,		eclaração dos investimen na de Consolidação do			dual de Gerenciamento de Recursos Hídricos er Ciclo - PROGESTÃO II
	99 e pelo disposto	no Decreto nº 9.129, de			são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 2 n o inciso XIII do Art. 12 do Regimento Interno d
Considerando a RI de Gestão das Água	ESOLUÇÃO nº 104 as – PROGESTÃO	CERH/PR, de 19 de julh – 2º Ciclo, no âmbito do	no de 2017, que apro Sistema Estadual d	ova o Quadro de Metas le Gerenciamento de R	do Programa de Consolidação do Pacto Nacion ecursos Hídricos;
		NA - PROGESTAO II, es ecial o Anexo V – Quadr			Paraná e a Agência Nacional de Águas, referent Sistema Estadual;
ANA nº 379, de 21 (de março de 2013,		à certificação final p	ela ANA, o cumpriment	de Metas do PROGESTÃO, conforme Resolução to das metas de implementação dos instrumento
RESOLVE:					
financeiros próprios	, no âmbito do Siste	ma Estadual de Gerenci	iamento de Recurso	s Hídricos, do Programa	na gestão de recursos hídricos, com recurso a de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestã Saneamento Básico, anexo.
Art. 2º. Esta Resolu	ıção entrará em vig	or na data da sua public	ação.		
		Presidente do		OSTA SOUZA I de Recursos Hídrico nto Sustentável e do T	
			Formulár	io de Autodeclaração)
		Avaliação das M	letas de Investimen	itos no âmbito do Sist	ema Estadual (Anexo V)
	ı	Programa de Consolida	ação do Pacto Naci	onal pela Gestão das	Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo
I) Identificação					
	Entidade Estadual:	INSTITUTO ÁGUA	E TERRA		
	Representan te Legal:	JOSÉ VOLNEI BIS	SOGNIN		

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PARANÁ - CERH/PR

Diário Oficial Certificado Digitalmento

Representante Legal:	EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA			
Decreto Estadual:	N° 8.410 de 21/06/2013	UF PR	Contrato :	049/2017/ANA
	Período de 2021 Avaliação:	Tipologia C		

2) Informações Gerais

- O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autodeclarção das metas de investimentos em variáveis críticas no
- âmbito do sistema estadual, que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas pelo Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013), bem como dos contratos assinados.
- O formulário de autoeclaraçãoção deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 4) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte

ANA - Agência Nacional de Águas

Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e MCEP: 70610-200 - Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto

O formulário de autodeclaração contém 4 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), duas reservadas à declaração do valor investido nas variáveis selecionadas (Pgs. 1 e 2), e uma que apresenta o resumo geral da autodeclaração realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à autodeclaração das variáveis (Pgs. 1 e 2), deverão ser declaradas as variáveis previamente selecionadas, constantes ou não do Anexo V do Contrato

PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado se a variavel será avaliada no período, em seguida, apresentados, no campo próprio, os valores investidos observando o valor mínimo de R\$ 25 mil por ano. Na sequência devem ser apresentadas as justificativas, esclarecimentos e a descrição objetiva dos investimentos realizados na variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500)

Devem ser autodeclarados investimentos realizados nas variáveis selecionadas com recursos orçamentários próprios do estado, incluindo aqueles provenientes de fundos estaduais de meio ambiente ou de recursos hídricos.

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação dessa meta são aqueles constantes dos Anexos I e II do Contrato.

Variável 1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao reforço de pessoal a ser alocado nas atividades de gerenciamento de recursos hídricos, a aquisições para estruturação em termos de recursos materiais necessários ao desempenho satisfatório das atribuições das entidades integrantes do sistema estadual ou em estudos ou implementação de ações relativas a arranjos institucionais locais para a gestão das águas.

> Valor declarado: R\$ 600.000,00 Avaliação: SIM

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável

Programa RESTEC - Residência Técnica em Engenharia e Gestão Ambiental: 2ª turma iniciou em novembro de 2019 e finalizou em novembro de 2021 contando com 24 novos residentes técnicos relacionados a recursos hídricos. A 3ª turma incionou fevereiro de 2021 contando 2 residentes alocados na gerencia de gestão de bacias. Em dezembro 2021 o "Programa de Prospecção tecnológica para desenvolvimento de projetos no contexto da gestão ambiental paranaense", contando com 12 bolsitas dedicados à gestão de recursos hídricos (Totalizando um valor estimado de R\$ 600.000,00 durante 2021).

Variável 2. Comunicação Social e Difusão de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao desenvolvimento e manutenção de ferramentas, canais e ações de comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos para os públicos interno e externo, realizados a partir de uma base técnica profissional, contemplando, dentre outros, notícias, boletins informativos, organização de eventos e criação de rede de comunicadores dos comitês, página de internet com informações atualizadas sobre normativos, membros, calendário de reuniões e decisões de conselho estadual e comitês de bacia, planos estadual e de bacias de recursos hídricos, cadastro e outorga, programas em andamento, mapas temáticos de recursos hídricos, etc.

Avaliação:	NÃO	Valor declarado:	

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

A página eletrônica do Instituto Águe e Terra dispõe de informações atualizadas de gestão de recursos hídricos, sendo mantidas pelos colaboradores dos órgão. Em 2021 houve a atualização do Relatório de Conjuntura de Recursos Hídricos do Estado do Paraná, publicação inovadora no âmbito estadual

Variável 3. Planejamento Estratégico

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração e implementação de ações do planejamento estratégico com vistas a orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) no atingimento de objetivos e metas estabelecidos para a gestão de recursos hídricos, contemplando instrumentos como indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais,

6ª feira | 03/Jun/2022 - Edição nº 11190

Valor declarado: R\$ 847.310,00 Avaliação: SIM

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

O Contrato de Gestão entre SEDEST/IAT e SIMEPAR celebrado com o objetivo o reconhecimento das barragens de usos múltiplos no Estado do Paraná, por meio de técnicas de sensoriamento remoto e levantamento de campo, baseado nos critérios definidos pela ANA, além de capacitação das equipes possibilitando ao IAT aprimorar a fiscalização. Em 2021, os valores pagos foram R\$ 487.310,00 e realizado cerca de 60% do contrato. Também foram realizados investimentos que contemplam a manutenção de equipes de monitoramento, observadores, e de estações fluviométricas, pluviométricas e

Variável 4.	Plano	Estadual	de Recursos	Hídricos
-------------	-------	----------	-------------	----------

telemétricas, incluindo estações vinculadas ao QUALIÁGUA.(Estimado em R\$ 360.000,00.			
Variável 4. Plano Estad	ual de Recursos Hídricos		
	ursos orçamentários estaduais v es de acompanhamento e monito	roltados à elaboração, atualização, revisão ou implementação de ações previstas no PERH ramento.	
	Avaliação: NÃO Valor declara	do:	
Justificativas/Esclarecin	mentos/Descrição dos investiment	os realizados nesta variável:	
Variável 5. Sistema de I	nformações		
hidrológicas quali- qua forma organizada, atu conjunto, permitindo s	antitativas (incluindo monitoramer alizada e sistematizada em base sua utilização nos processos	Itados à melhoria, aperfeiçoamento ou aquisição e manutenção de informações hidrográficas e nto, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.) de de dados, com ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu acompanhamento pela sociedade.	
Avaliação:	SIM	Valor declar lado: R\$ 2.409.958,40	
Justificativas/Esclarecime	entos/Descrição dos investimentos	s realizados nesta variável:	
Valor Investido na implar	ntação do Sistema de Gestão Amb	biental e Recursos Hídricos (SIGARH) em 2021	
Variável 6. Outorga de	Direito de Uso dos Recursos H	ídricos	
de água ou para land disponível, sistema de	çamento de efluentes, tais como	ltados ao aperfeiçoamento dos procedimentos para análise e concessão de outorga para captação o, elaboração de estudos hidrológicos e hidrogeológicos, revisão ou melhoria do balanço hídrico de águas superficiais e subterrâneas, consistência de banco de dados cadastrais, análise de dados to.	
Avaliação:	SIM	Valor declarado: ₹\$ 23.000,00	
Justificativas/Esclarecim	nentos/Descrição dos investimento	os realizados nesta variável:	
5 - Sistema de Informaç	ções. Relata-se que no decorrer d	geral, que incluem a análise e concessão de outorga, o valor declarado está abrangido na Variáve de 2021 foram promovidos treinamentos internos, realizados pela equipe da Gerência de Outorga em 18 escritórios regionais do IAT.	
Variável 7. Fiscalização	0		
l	3	ltados a atividades que promovam a fiscalização dos usuários de recursos hídricos de forma	

desenvolvimento das ações de fiscalização.

SIM Valor declarado: R\$ 300.000,00 Avaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Em 2021, foram realizadas 3 campanhas de fiscalização nas quais foram vistoriados 20 usuários e notificados 352 usuários não regularizados na bacia do Rio Piquirí. Assim, considerando diárias e salário da equipe, o valor declarado é de R\$ 300.000,00.

Quadro-Resumo

Valor Declarado Variáveis (Autodeclaração)

1) Organização Institucional do Sistema de Gestão

R\$ 600.000,00

2) Comunicação Social e Difusão de Informações

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia
de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Metas de investimentos (valormínimo de R\$

25 milpor ano)

3) Planejamento Estratégico R\$ 847.310,00

4) Plano Estadual de Recursos Hídricos

5) Sistema de Informações R\$ 2.409.958,40
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos R\$ 23.000,00

7) Fiscalização R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 4.180.268,40 OK! (valor superior ao repasse)

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

INSTITUTI ÁGUA E TERRA

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO

PARANÁ -CERH/PR

50990/2022

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO nº 021/2022 CERH/PR, de 20 de maio de 2022

Para correção

Aprova a Planilha de Aplicação dos Recursos das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos em 2021 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas 2º Ciclo - PROGESTÃO II

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/PR, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010 e de acordo com o inciso XIII do Art. 12 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, ad referendum;

Considerando a RESOLUÇÃO nº 104 CERH/PR, de 19 de julho de 2017, que aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – PROGESTÃO – 2º Ciclo, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando o Contrato 049/2017/ANA - PROGESTAO II, estabelecido entre o Governo do Estado do Paraná e a Agência Nacional de Águas, referente ao Programa PROGESTÃO II, em especial o Anexo V – Quadro de Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual;

Considerando que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO, conforme Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar, ad referendum, a Planilha de Aplicação dos Recursos das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos em 2021 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO II, em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

	APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2021		
	INSTITUTO ÁGUA E TERRA		
	Discriminação das Despesas (em R\$)	2021	
Diárias	Diárias Sub-total 0,00		
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)		
	Participação em reuniões (especifique as reuniões)		
	Outros (Especifique)		
Passagens	Sub-total	0,00	
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)		
	Participação em reuniões (especifique as reuniões)		
	Outros (Especifique)		
Material de consumo	Sub-total	0,00	
	Material de expediente		
	Material de apoio a trabalhos de campo		
	Combustivel		
	Outros (Especifique)		



Material permanente	Sub-total	0,00
	Mobiliário	
	Equipamentos de informática	
	Veículos, barco etc. (Especifique)	
	Outros (Especifique)	
Despesas com imóveis	Sub-total	499.970,86
	Aquisição (Especifique)	
	Projetos, obras e reformas (Especifique)	499.970,86
	Outros (Especifique)	
Contrato ão do massado		
Contratação de pessoal	Sub-total	189.644,00
	Pessoa física (Consultores, bolsistas etc.)	
	Pessoa jurídica (Contrato de prestação de serviços, Acordos de Cooperação Técnica, Termos de Colaboração etc.)	189.644,00
	Contratação de estagiários	
	Outros (Especifique)	
Serviços de informática	Sub-total	0,00
	Manutenção de servidores, computadores e outros equipamentos de informática	
	Contratação de serviços para elaboração de sistemas ou módulos específicos (especifique)	
	Aquisição de licença de softwares (especifique)	
	Outros (Especifique)	
Serviços de comunicação	Sub-total	2.622,66
	Manutenção de portal de internet para divulgar ações relacionadas à gestão dos recursos hídricos	
	Publicação de boletins/ revistas/ folders etc. (Especifique)	
	Assessoria de imprensa	
	Divulgação de campanhas (Especifique)	2.622,66
	Elaboração de vídeos educativos (Especifique)	
	Outros (Especifique)	
Realização de eventos e		0,00
ações de capacitação e treinamento		
	Realização de capacitações e treinamentos (Especifique as ações)	
	Despesas com suporte nutricional (Cofee break, brunch etc.)	
	Diárias para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.) - Especifique os	
	eventos Passagens para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.) - Especifique os eventos	
	Outros (Especifique)	

	APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2021	
	INSTITUTO ÁGUA E TERRA	
	Discriminação das Despesas (em R\$)	2021
Despesas com		0,00
Conselhos, comitês e outros organismos	Despess com reuniões (especifique)	
colegiados	Despesas com atualização de informações do CERH/Comitês/Organismos Colegiados no portal de internet	
	Despesas com suporte nutricional (Coffee break, brunch etc.)	
	Diárias para participação de membros de Comitês e CERH em eventos (especifique os eventos)	
	Passagens para participação de membros de Comitês e CERH em eventos (especifique os eventos)	
	Outros (Especifique)	
Planos de bacia e		0,00
estudos em recursos hídricos	Estudos e projetos em recursos hídricos (Especifique)	
maricos	Planos de bacia hidrográfica	

	Outros (Especifique)	
Despesas com a rede		0,0
nidrometeorológica eSala de Situação	L'ontratacan de empresa para cervicos de operacan e manutencan da rede hidrometeorologica e da cala de L	•
	Aquisição de peças e equipamentos para operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação	
	Diárias para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	
	Passagens para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	
	Outros (Especifique)	
Despesas com		0,0
monitoramento da qualidade da água	Contratação de empresa para serviços de monitoramento da qualidade da água	
quantade da agua	Contratação de empresa para análises laboratoriais	
	Aquisição de de equipamentos e materiais de laboratório e de consumo	
	Diárias para viagem de campo (Monitoramento da qualidade da água)	
	Passagens para viagem de campo (Monitoramento da qualidade da água)	
	Outros (Especifique)	
Outras despesas	Sub-total Sub-total	1.124,1
	Manutenção ou aluguel de veículo, barco etc. (Especifique)	
	Serviços de conservação e limpeza	
	Outros (Especifique)	1.124,1
	TOTAL DAS DESPESAS	693.361,6

Discriminação das Receitas (em R\$)	2021
SALDO PROGESTÃO EM 31/DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	4.516.613,32
PARCELA(S) PROGESTÃO TRANSFERIDA NO ANO	880.121,18
RENDIMENTOS TOTAL AO FINAL DO ANO	155.132,39
TOTAL DAS RECEITAS	5.551.866,89

SALDO PROGESTÃO 2021	4.858.505,22
----------------------	--------------

55991/2022

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO nº 019/2022 CERH/PR, de 20 de maio de 2022

Para correção

Aprova a avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos em 2021 do Programa de Consolidação do Pacto

Nacional pela Gestão das Águas 2º Ciclo - PROGESTÃO II

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/PR, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010 e de acordo com o inciso XIII do Art. 12 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, ad referendum;

Considerando a RESOLUÇÃO nº 104 CERH/PR, de 19 de julho de 2017, que aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – PROGESTÃO – 2º Ciclo, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando o Contrato 049/2017/ANA - PROGESTAO II, estabelecido entre o Governo do Estado do Paraná e a Agência Nacional de Águas, referente ao Programa PROGESTÃO II, em especial o Anexo V – Quadro de Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual;

Considerando que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO, conforme Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar, ad referendum a avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos em 2021 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO II, constantes do Formulário de Autoavaliação referente ao período de 2021, anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificaç	ção	
	Entidade Estadual:	INSTITUTO ÁGUA E TERRA
	Representante Legal:	JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
	Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PARANÁ - CERH/PR
	Representante Legal:	EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
	Decreto Estadual:	N° 8.410 de 21/06/2013
	Período de Avaliação:	2021 Tipologia C
2) Informaçã	ões Gerais	
em nível estadual, o das Águas - PROGES os níveis de exigência O formulário de aut correspondente. Apó	que será subsídio para STÃO, observados os a definidos no Anexo oavaliação deverá se s aprovadas, todas a	mitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas a a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e IV dos respectivos contratos. er submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função s planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada
pelos representantes correspondente.	s legais da Entidade	Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função
por correio seg ANA - Agência	guinte endereço: a Nacional de Águas	dual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou Blocos B, L e MCEP: 70610-200, Brasília - DF
3) Instruçõe	es para preenchimento	
		ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto oluntária do estado ao Pacto.
		olanilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das unce das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada
realização do proces correspondente à situ	sso de certificação, c uação da variável de	variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações stão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).
A avaliação de variáv	eis não selecionadas	não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.
Variável 1.1. Organiz	zação Institucional	
órgão ou uma unida organização disponh	de de alguma Secre	r meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um taria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da mento.
Autoavaliação: 4		
Existe um organismo humanos.	gestor estruturado e a	as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e
Justificativas/Esclared	cimentos/Descrição da	a situação da variável avaliada:
gerenciamento de rec	cursos hídricos. Foi re	n buscado alocar recursos humanos e materiais, em especial, aos setores diretamente vinculados à gestão e alizado o concurso público em agosto/2021 e chamamento para posse em março/2022. Houve ainda abertura de el superior; além de mais uma edição do Programa Residência Técnica Ambiental, atendendo demandas de todo

Variável 1.2. Gestão de Processos

o estado.

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:



Diário Oficial Certificado Digitalmento

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O órgão gestor dispõe de normas e manual para outorga de direito de uso de recursos hídricos; manual de operação da rede de alerta de cheias; rotina operacional de cobrança na área de atuação do Comitê das bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira. A comunicação institucional foi fortalecida oor meio da ampliação e atualização das informações contidas no site do IAT. Em 2021 e 2022 trabalhou-se na ampliação das funcionalidades do Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGARH em especial na operacionalização cobrança pelos recursos hídricos via sistema.

Variável 1.3. Arcabouço Legal O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada. Autoavaliação: Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada: Em 2021, destaca-se a publicação da RESOLUÇÃO Nº 018/2021 - enquadramento dos corpos de água superficiais na área de abrangência do Comitê da Bacia Piraponema; RESOLUÇÃO CONJUNTA CERH/COLIT de 21/06/2021; RESOLUÇÃO Nº 011/2021 - Autoriza a prorrogação, por até um ano, do mandato dos membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Paraná. Res. CERH/PR nº 09/2020 sobre áreas críticas quanto ao uso de recursos hídricos e as portarias IAT emitidas sobre elas; Lei 12726/99 - PERH; Dec. 9129/10 - CERH; Dec. 9130/10 - Instituição dos CBH; Dec. 9131/10 - Participação de OS junto ao SEGRH; Dec. 9132/10 - FRHI; Dec. 7348/13 - Cobrança pelo direito de uso de RH; Dec. 9957/14 - Outorga pelo direito de uso de RH; Dec. 12416/14 - Disciplina as infrações às normas de utilização de recursos hídricos estabelecidas pelo SEGRH/PR e respectivas sanções. Além das normativas citadas na edição 2020 da certificação Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados Autoavaliação: 4 Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual. Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada: Conselho constituído pelo Decreto nº 4.320, de 28 de junho de 2001 e regulamentado pelo Decreto nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010. Até o presente momento, foram realizadas 42 reuniões, sendo 34 ordinárias e 8 extraordinárias; emitidas 118 Resoluções e 7 Moções. Em 2021, o Conselho reuniu-se apenas uma vez, por videoconferência. Apesar disso, cabe ressaltar que, em 2020, houve seis reuniões no âmbito da Câmara Técnica de Instrumentos, resultando, inclusive, na publicação da importante Res. CERH/PR nº 09/2020, sobre áreas críticas quanto ao uso de recursos hídricos Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos Autoavaliação: Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a lmaioria funciona deforma adequada. Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada: Há 11 comitês criados, oficialmente, no estado: Tibagi, Jordão, Paraná 3, Coaliar, Piraponema, Norte Pioneiro, Baixo Ivaí/Paraná 1, Litorânea, Alto Ivaí, Baixo Iguaçu e Piquiri/Paraná 2, restando, ainda, aprovação do decreto de criação comitê do Médio Iguaçu e a ampliação da área de abrangência do Coaliar, de acordo com a Res. CERH/PR nº 49/2006. Em 2021, destacam-se as atividades de renovações de mandatos e composições para o quadriênio 2021-2025 e Revisão de regimentos internos Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de á	gua ou de bacia ou entidade:	que exercem funções similares	s são entes integrantes	do sistema estadual d	e gerenciamento de
recursos hídricos.	com funções de apoio técnico	e administrativo aos respectivos	s comitês de bacias hidi	rográficas.	

Autoavaliação:

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, na maioria das bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ao Instituto Água e Terra compete prestar apoio técnico e administrativo aos comitês de bacia, por meio de Gerências de Bacias (Lei Estadual nº 12.726/1999, modificada pela Lei nº 20.070/2019), as quais totalizam 12 Gerências Regionais, que devem atuar como unidades de apoio técnico e administrativo aos comitês, promovendo a gestão descentralizada no estado; e uma Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas, na sede, em Curitiba. Apesar dos esforços, operacionalmente, ainda se observa uma sobrecarga dos técnicos da sede, decorrente da insuficiência de recursos humanos nas Gerências Regionais para tratar da gestão de recursos hídricos, principalmente, no que diz respeito a exercer a secretaria executiva dos comitês. Isso porque as Gerências Regionais também encontram-se sobrecarregadas, pois têm de lidar com demandas diversas de licenciamento, outorgas, vistorias, etc, algumas vezes sem pessoal especializado em gestão de recursos hídricos



Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir	
informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o	
monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e eng	ja
sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.	

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Pondera-se que há apenas uma assessoria de comunicação para todo o IAT/SEDEST, o que pode sobrecarregar tal setor e dificultar, em certo sentido, ações mais específicas voltadas à comunicação social sobre gestão e gerenciamento de recursos hídricos no estado. Permanece ativo e fortalecido a Newsletter semanal de comunicação da SEDEST, via redes sociais, e-mail, site institucional que difunde os eventos, reuniões e realizações de todo o sistema estadual de meio ambiente, inclusive das ações relacionadas aos recursos hídricos. Em 2021 destaca-se a divulgação das reuniões setoriais do composição dos CBHs para o mandato 2021-2025.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos. Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição". Em 2021 foi ampliado

Autoavaliação:	3

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado e implementado de modo contínuo, baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Destaca-se os avanços da Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas (sede), por meio da ampliação de um roteiro expresso de capacitação voltada a novos representantes em colegiados com caraga horária de 16h; avanço em diálogos intersetoriais, dentro do próprio Instituto Água e Terra, principalmente, com as Gerências de Outorga e de Monitoramento e Fiscalização; mapeamento das iniciativas individuais dos entes do SEGRH/PR, no que às capacitações por eles realizadas. Foi criado um e-mail específico para tratar da capacitação, no âmbito dos comitês de bacia: capacitacbh.parana@gmail.com. Outro aspecto positivo foi a parceria iniciada com a Escola de Gestão do Paraná, ofertando continuamente tanto ao público interno, quanto ao externo, um treinamento sobre o Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGARH, atingindo mais de 400 pessoas.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:	3

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A continuidade dos desafios impostos pela pandemia de covid-19, e os efeitos da crise hídrica requereu a contínua mobilização e articulação interinstitucional, por parte do Governo do Estado, SEDEST e IAT, em diversas frentes. Destacam-se: os avanços na articulação e instalação de reuniões remotas, com diversos atores inclusive reuniões de alocação negociada com usuários instalados em regiões declaradas como área críticas; os avanços nas discussões dos Grupos de Trabalhos Interinstitucional para regulamentar o reúso de água no estado, envolvendo, além de IAT e Sanepar, as Universidades, a Federação das Indústrias, as Cooperativas Agroindustriais, a Federação de Agricultura do Paraná, em fase de finalização para posterior apreciação do CERH-PR e diálogo frequente com o Ministério Público, no sentido de implementação da PERH-PR.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:	3	
		-

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe diagnóstico das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (superficiais e subterrâneas) em todo o território e que constam do Plano Estadual de Recursos Hídricos (Resolução nº 61, de 09 de dezembro de 2009). Em 2021 foram emitidas portarias de 10 áreas criticas no Estado. Há necessidade de estudos adicionais referentes à disponibilidade quantitativa e qualitativa dos mananciais subterrâneos. Levantamento detalhado dos usuários da Bacia do Alto Iguaçu foi concluído. Estudo de regionalização de vazões está concluído. Em pequenas bacias, existem restrições quanto ao seu uso, sendo necessária a consistência dos dados hidrológicos brutos e o adensamento da rede de monitoramento. Nas Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos onde há Plano de Bacias, a relação entre disponibilidade e demanda foi detalhada.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica
A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.
Autoavaliação: 4
Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
A Resolução nº 49 CERH/PR, de 20 de dezembro de 2006, dispõe sobre a instituição de Regiões Hidrográficas, Bacias Hidrográficas e Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Paraná. Complementando, em 2009, o Plano Estadual de Recursos Hídricos detalho tal divisão, propondo as Áreas Estratégicas de Gestão, que subsidiaram e ainda subsidiam a elaboração dos planos de bacia.
Variável 2.3. Planejamento Estratégico
O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente. Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção. Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.
Autoavaliação: 2
Há um planejamento tático-operacional para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídrico
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
Apesar de haver um planejamento tático-operacional, ainda há necessidade de se estabelecer e aprovar um planejamento estratégico estadual na área de recursos hídricos, visando à efetiva implementação de programas propostos no PLERH (2009). O IAT vem empreendo esforços na elaboração de plano de ação voltado a implemetação da PERH-PR.
Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos
Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direir de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.
Autoavaliação: 4
Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (de 10% até 30% de ações implementadas).
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
O Plano Estadual de Recursos Hídricos foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos pela Resolução nº 61 CERH/PR, de 09 de dezembro de 2009, e vem sendo implementado pelo Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Foi criada uma Câmara Técnica dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, no âmbito do CERH/PR. No Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGARH, foi incorporada uma funcionalidade para cadastro, consulta e acompanhamento dos programas de intervenção propostos, tanto no PLERH, quanto nos planos de bacias. O Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Estado do Paraná, que tem como objetivo o acompanhamento sistemático e periódico da situação dos recursos hídricos e sua gestão, bem como para avaliação do grau de implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos e tem sido atualizado para futuras publicações.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Racia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:	3
	J

Planos de bacia vigentes entre 50% e 75% das unidades de gestão hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2013, finalizou-se o Plano de Bacia do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira; no ano de 2014, finalizou-se o Plano de Bacia do Paraná 3. Em 2016, finalizou-se o Plano da Bacia do Tibagi. Em 2017, finalizaram-se os Planos do Norte Pioneiro e do Piraponema. Em 2019, finalizou-se o Plano de Bacia Litorânea. Estão em fase final de elaboração os PBHs do Baixo Ivaí/Paraná 1 e Jordão. Os Comitês de Bacia do Rio Piquiri e Paraná II, e dos afluentes do Médio Iguaçu, recentemente instalados, aguardam alocação de recursos para contratação dos Planos de Bacia.



Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao long
do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não
necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para
atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação: 4

Maioria dos corpos hídricos superficiais ou subterrâneos já foram enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Estão aprovadas as proposições de atualização do enquadramento dos corpos de água superficiais de domínio do Estado do Paraná, nas seguintes áreas de abrangência: i. do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira, pela Resolução nº 84/2013 CERH; ii. do Comitê da Bacia do rio Tibagi, pela Resolução nº 100/2016 CERH; iii. do Comitê do Norte Pioneiro, pela Resolução nº 102/2017 CERH; iv. do Comitê da Bacia Litorânea, pela Resolução nº 102/2017 CERH; iv. do Comitê da Bacia Litorânea, pela Resolução nº 101 CERH, recomendando aos Comitês o não enquadramento de trechos de cursos d'água na classe 4 a partir de 2040. Vale destacar que as proposições de atualização do enquadramento nas áreas de abrangência dos CBHs do Paraná 3 e do Piraponema foram submetidas à Consulta Pública e aprovadas pelos Comitês em 2019, estando pendente de aprovação apenas pelo CERH/PR. Em 2021, o enquadramento do Piraponema foi aprovado pela Resolução CERH 18 - 27 de Outubro de 2021.

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úm nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação

3

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Relatório de Conjuntura de Recursos Hídricos do Estado do Paraná trata-se de um documento de referência para o acompanhamento sistemático e periódico da situação dos recursos hídricos e sua gestão, bem como para avaliação do grau de implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos. Além disso, o Instituto Água e Terra dispõe de Plano Diretor de Drenagem para a Bacia do rio Iguaçu na Região Metropolitana de Curitiba (2002). Há uma publicação intitulada "Bacias Hidrográficas - Série Histórica" (2015). O Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE do Litoral foi concluído e publicado (2016). Atualização de Cadastro dos Usuários de Recursos Hídricos das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira foi concluída (2016) e publicada (2018).

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

4

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 3, dispõe de acervo recente de mapas da cartografia sistemática e/ou imagens de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe uma base cartográfica proveniente de vetorização de cartografia sistemática na escala 1:50.000 atualizada a partir de imagens de satélite do ano de 2005. Essa base foi ottocodificada em parceria com a Agência Nacional de Águas em 2011. Continua a necessidade de ajuste à nova ottocodificação junto à ANA. Em 2021 o IAT avançou nas negociações do projeto i9 que será parcialmente financiado pelo banco mundial e prevê um novo mapeamento para o estado, na escala 1:10000, a expectativa é assinar o contrato com o banco em 2022 e iniciar o projeto da nova base em 2023. Além disso está em desenvolvimento a Infraestrutura de Dados Espaciais - IDE do estado do Paraná, GeoPR, que está prevista para ser concluida durante 2022.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficia decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecin pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos re

Autoavaliação:

3

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cadastro de usuários, usos e interferências vem sendo realizado desde a década de 1990, subsidiando a emissão das primeiras outorgas no estado do Paraná. Em 2020, a disponibilização do Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGARH à sociedade contribuiu para o aprimoramento do cadastro de usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Em 2021 houveram melhorias no do SIGARH e a efetiva utilização do sistema na solicitação de novas outorgas. No site do IAT:

https://<u>www.iat.pr.gov.br/Pagina/Outorga-de-Recursos-Hidricos,</u>também são disponibilizados arquivos atualizados, em formato .csv, contendo dados detalhados das outorgas emitidas no estado, vigentes ou vencidas.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico
O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.
Autoavaliação: 5
Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 50% da rede planejada.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito Estadual, com cobertura muito superior a 50% da rede planejada. De todas as estações previstas no PLERH/PR, 100% já estão instaladas com estações hidrológicas convencionais e automáticas telemétricas, apesar de que aproximadamente 10% das estações telemétricas estarem inoperantes. Com referência à Rede de Alerta das 13 estações do Acordo com a ANA, 2 estão inoperantes, sendo: Ponte da Caximba no rio Barigui a ser reinstalada; e Cidade Jardim no canal paralelo, estação esta vandalizada por 2 vezes, sendo roubado, inicialmente, inicialmente, o sensor de nível e, na segunda vez, todo o equipamento: (gabinete, modem, datalogger, antena). Ampliação da rede hidrológica em processo de compra de 13 novas estações e componentes de manutenção, aguardando a aquisição dos equipamentos pela empresa licitada.
Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água
O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.
Autoavaliação: 4
Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas reponde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual, com 80% dos pontos previstos, já em conformidade com as diretrizes do PNQA. Os dados estão sendo disponibilizados ao Sistema Nacional de Informações em Recursos Hídricos - SNIRH. Em 2016, o antigo AGUASPARANÁ assinou contrato com a ANA no âmbito do QUALIÁGUA. No ano de 2021, foram realizadas duas campanhas por estação nas 189 estações em operação.
Variável 3.5. Sistema de Informações
O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.
Autoavaliação: 4
Existe processo permanente de aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas quali-quantitativas (incluindo outras como, monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.), organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados corporativo, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
Em 2021 o IAT avançou na implantação e melhoria do Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGARH que compreende 3 sistemas, além de um módulo geo online: SCRH - cadastro de recursos hídricos que apoia o processo de outorgas do uso da água, SMRH - que apoioa o processo de monitoramento hidrológico e de qualidade da água e SGBH que apóia a gestão de recursos hídricos, e cobrança pelo uso da água. Os avanços foram pricnipalmente melhorias no SCRH para tramitação e adequação dos pedidos e deliberações de outroga e declarações de uso insignificante da água, possibilidade de desistência do processo físico e adesão a processo digital no novo sistema, além de consistência de dados de outroga, carga de dados de monitoramento, ajuste nas camadas de vazões de referência para implantação do SSD de cálculo do balanço hídrico, e revisão das fórmulas de cobrança pelo uso da água.
Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação: 2

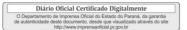
Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo qestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Reitera-se que está em curso um projeto de dois anos com o Banco Mundial para mapear todo o estado. Em 2021 o IAT avançou nas negociações do projeto i9 que será parcialmente financiado pelo banco mundial e prevê um novo mapeamento para o estado, na escala 1:10000, a expectativa é assinar o contrato com o banco em 2022 e iniciar o projeto da nova base em 2023. Além disso está em desenvolvimento a Infraestrutura de Dados Espaciais - IDE do estado do Paraná, GeoPR, que está prevista para ser concluida durante 2022. Houve continuidade do Programa de Residência Técnica Ambiental, em 2021 e do Projeto "Prospecção tecnológica para desenvolvimento de projetos no contexto da gestão ambiental paranaense", que inclui recursos hídricos e que viabiliozu a incorporação de 100 profissionais bolsitas no âmbito do Instituto.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.





Autoavaliação: 3

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Pode-se citar o modelo de suporte à decisão para outorga e aprimorado para integrar os dados referentes a outros instrumentos de gestão de recursos hídricos, como planos de recursos hídricos, enquadramento e cobrança. Mais uma vez, reiteram-se os esforços contínuos do IAT para consolidação e disponibilização de todas as funcionalidades do SIGARH, dentro dos próximos anos. Em 2021 foi trabalhado no ajuste nas camadas de vazões de referência para implantação do SSD de cálculo do balanço hídrico.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

4

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há uma sala de situação do Instituto Água e Terra, que serve de apoio à instalada na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, onde são mantidos técnicos 24 h/dia. Há uma articulação com a Defesa Civil e o SIMEPAR, em que os alertas hidrológicos são emitidos por um sistema "on line", fornecendo informações de todas as estações hidrológicas do IAT, SIMEPAR, CEMADEN, COPEL. Sempre que se tem um estado de alerta a Defesa Civil avalia os dados e emite alertas à comunidade. O sistema também fornece a previsão de chuva para as próximas 24h e 48h e, no site do IAT, temos a Previsão Hidrológica para as sub-bacias hidrográficas com maior recorrência de cheias, tais como no rio Marrecas, em Francisco Beltrão, em Marmeleiro, Alto Iguaçu, São Mateus do Sul, União da Vitória, no Rio Tibagi, em Jataizinho. Em 2021, com a continuidade da crise hídrica que atingiu a região Sul, técnicos do IAT também compuseram equipe Monitor de Seca (ANA/FUNCEME), no Paraná, e o IAT vem participando das salas de crise da bacia do rio Paranapanema ativamente.

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

	Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.
	Autoavaliação: 4
I	Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água e para lancamento de effuentes, tendo sido outorgados mais de 50% da

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Novamente, com a disponibilização do Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGARH, em maio de 2020, observou-se maior celeridade e transparência na análise dos processos de requerimento de outorgas (captação ou derivação de água superficial; captação de água subterrânea; lançamento de efluentes; aproveitamento hidrelétrico; obras e intervenções); no cadastro de uso insignificante de água; e na dispensa de outorga. No ano 2021, os novos processos de solicitação de outorga foram todos executados pelo SIGARH, por processo digital, dando maior controle e celeridade na análise.

Variável 4.2. Fiscalização

demanda estimada.

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

4

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há Gerência específica no âmbito do IAT, dedicada as atividades de monitoramento e fiscalização, que inclui a fiscalização dos recursos hídricos e que, atualmente, está voltada ao atendimento de demandas. 352 usuários dos municípios de Assis Chateaubriand, Maripá e Palotina foram notificados em 202 e deste montante, 71 usuários regularizaram o uso do recurso hídrico até dezembro/2021 junto ao órgão ambiental. Além disso, 20 usuários foram vistoriados para que fosse verificada a anuência para instalar e perfurar poço tubular profundo para extração de água subterrânea, outorga para utilização do recurso hídrico e outorga e licenciamento para a realizacao de intervenções em corpo hídrico e em obras de canalização.

Variável 4.3.Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecad gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Fxiste cobrança em alguma bacia hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi aprovada a proposição de mecanismos de cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos e dos valores a serem cobrados nas Bacias do Alto Igua Alto Ribeira, pela Resolução nº 05 do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira - COALIAR, de 11 de julho de 2013, e homologada pel CERH/PR, de 28 de agosto de 2013. A cobrança vem sendo realizada desde então. Em 2020, ressaltam-se os avanços obtidos visando à contratação d Financeiro, previsto na lei paranaense nº 12.726/1999: tratativas para compatibilizar propostas; encaminhamento para a SEFA e, por fim, à Casa Civil, onde para manifestação até a presente data. Em 2021 o IAT buscou capacitar os Comitês e fomentar discussões sobre o tema cobrança.



Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia
de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação: 3

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrançapelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa entre 20% e 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos nas Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira que iniciou em setembro de 2013. Em 2021 os recursos da Compensação Financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica deixaram de ser aportados ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRHI/PR, conforme Lei nº 20635 de 06/07/2021. Em 2014 foi editada a Lei Estadual nº 18.375 de 15 de Dezembro de 2014, que estabeleceu que os recursos FRHI/PR, além das destinações instituídas nos respectivos diplomas legais, poderão ser utilizados de qualquer natureza com vigência no mesmo exercício, ou incorporado ao Tesouro Geral do Estado. Considerando o contido nos autos sob nº 99753 declarou inconstitucionais os artigos 1º, inciso IV e seu Parágrafo único, da Lei Estadual nº 18.375/2014, existe precedente para a exclusão do FERH do qual a Lei Estadual nº 18.375.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.)

Autoavaliação:

3

A área de recursos hídricos planeja e gerencia diretamente a infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Além disso, o Instituto Água e Terra, por meio de sua Gerência de Saneamento, contrata projetos e executa obras de micro e macrodrenagem e saneamento rural, e estabelece diretrizes para as mesmas. Dentre as obras, destaca-se a bacia de detenção no Rio Palmital e as obras de drenagem do Rio Mascate, ambas visando o controle de cheias embasadas no Plano Diretor de Drenagem na Bacia do Alto Iguaçu. Obas de Controle de Cheias no Rio Marrecas. Outro destaque foi a efetivação e início dos trabalhos para recuperação da orla de Matinhos, no litoral paranaense, compreendendo engordamento da faixa de praia por meio de aterro hidráulico, estruturas marítimas, canais de macrodrenagem, redes de microdrenagem e revitalização urbanística.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

4

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O FRHI/PR foi regulamentado pelo Dec. nº 9.132/10. Atualmente são aportados recursos da Compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica das usinas implantadas no Estado do Paraná a partir de 2000, além dos recursos provenientes de compensação financeira por áreas alagadas, com base no Art. 17 da Lei 9.648/98. A aplicação dos recursos foi definida pela Resolução CERH nº 71/2011 e pelas Resoluções CERH nº 79/2012 e nº 83/2013. Em 2014, foi editada a Lei Estadual nº 18.375 que estabelece que os recursos dos Fundos do Estado do Paraná, além das destinações instituídas nos respectivos diplomas legais, poderão ser utilizados para o pagamento de qualquer natureza com vigência no mesmo exercício, sendo que eventual superávit financeiro, será automaticamente incorporado ao Tesouro Geral do Estado. Havendo a possibilidade de reversão desse cenário considerando o contido nos autos sob nº 997530/16-TCEPR, que declarou inconstitucional parte da Lei.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

3

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Paraná foi pioneiro na edição da Lei do ICMS Ecológico (LC nº 59/91), que destina 5% dos recursos do ICMS como compensação para aqueles que abrigam mananciais de abastecimento público para abastecimento de municípios vizinhos, bem como que abriguem UCs. O Programa PSA foi implementado no Estado a partir da Lei Estadual nº 1.7.134/2012 e Decreto Estadual nº 1.591/2015, de maneira experimental em três Bacias: Piraquara (subdividida em Piraquara I e II), Miringuava, no Alto Iguaçu, e São Cristóvão na bacia do rio Iapó, afluente do Tibagi. No âmbito do Programa Produtor de Águas foi realizado o diagnóstico sócioecononômico ambiental das três bacias. Em 2021 o proj. do Piraquara I fez o 3º pag. a proprietários e o Piraquara II está em tratativas para aquisição de recursos. Para o proj. Miringuava houve o chamamento dos proprietários, até nov/2021. Para o São Cristóvão, o mun. de Castro está elaborando a legislação para implantação do PSA e há tratativas para formação da UGP.



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO/2° ciclo

2021

Quadro-Resumo

	Variáveis		Nível Alcançado
META II.2 – Institucionais ede	Vai Articu	Organização Institucional Gestão de Processos Arcabouço Legal Conselho Estadual de Recursos Hídi Comitês de Bacias e Outros Organis Agências de Água ou de Bacia ou Si Comunicação Social e Difusão de Inf Capacitação Articulação com Setores Usuários e	mos Colegiados milares formações
		Varióvaia	Nível Alcançado

Variaveis	(Autoavaliação)
Variáveis	Nível Alcançado

META II.3 - Va de Planejam

Balanço Hídrico Divisão Hidrográfica

Planejamento Estratégico

Plano Estadual de Recursos Hídricos

Planos de Bacias Enquadramento

Estudos Especiais de Gestão

variaveis	(Autoavaliação)
Variáveis	Nível Alcançado

META II.4 – Variáveis d Suporte

Base Cartográfica

Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

Monitoramento Hidrometeorológico

Monitoramento de Qualidade de Água

Sistema de Informações

Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Gestão de Eventos Críticos

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.5 – Va Operacion	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hí	dricos	4
	Fiscalização		4
	Cobrança		3
	Sustentabilidade Financeira		3
	Infraestrutura Hídrica		3
	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		4
	Programas e Projetos Indutores		3

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN INSTITUTI ÁGUA E TERRA EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PARANÁ -CERH/PR